
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS -
SEMUSB
PORTARIA Nº062/SEMUSB/2022

Portaria n.º 062/SEMUSB/2022
Porto Velho, 30 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS, no uso de suas atribuições legais que foram delegadas conforme artigo 1º do Decreto nº 12.931 de 19 de fevereiro de 2013, conforme disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017 e tendo em vista o Processo nº 10.00117-000/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JORDAN DOS SANTOS FEIJÓ DANTAS**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, como Encarregado de Campo, matrícula 1003785, CPF: 013.976.222-10, suprimento de fundo, Projeto Atividade 10.01.15.452.015.2.520 – ATENDIMENTO DE LIMPEZA EM VIAS PÚBLICAS em regime de adiantamento, a importância de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que se trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 15 do Decreto 14.707 de 23 de agosto de 2017.

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS

Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:38690935

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/09/2022. Edição 3307

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>